



VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 134 / 2023

Protocolo: _____
Data: ____/____/____ Hora: ____ Ofício nº: _____
☒) Aprovado (☐) Reprovado na <u>13</u> ª SO, realizada em <u>16</u> / <u>05</u> / <u>23</u> , <u>SEM</u> adendo
Presidente <u>Macário Antunes Quirino</u> Vice Presidente <u>No exercício da Presidência</u>

Eduardo Pereira, vereador no exercício das suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Senhor Prefeito do Município de Bertioga que **cumpra a Lei Municipal n.º 1532/2023, que Instituiu o Passe Livre para idosos a partir dos 60 anos nos transportes coletivos no Município de Bertioga**

JUSTIFICATIVA

Solicito que o Departamento de Trânsito, responsável pela gestão dos Serviços de Transporte Coletivo de Passageiros, determine e fiscalize o cumprimento da Lei Municipal 1532, de 27 de março de 2023 que "Institui o Passe Livre para idosos a partir dos 60 anos nos transportes coletivos no Município de Bertioga".

Com o advento da Lei está garantido o passe livre aos idosos a partir dos 60 anos, sem a necessidade de cadastro prévio, bastando apresentar cópia de documento com identificação que comprove a idade do usuário. Entretanto, a empresa concessionária não vem cumprindo a norma em vigor. Assim, se faz necessário que a municipalidade fiscalize os serviços executados e cumpra a lei.

Justificado o pedido, solicito o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito, ao Departamento de Trânsito, ao Conselho Municipal do Idoso, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Ouvindo-se o Douto Plenário, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Bertioga, 16 de maio de 2023

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Elisângela da Silva Pedrosa
Vereadora

Renata da Silva Baren
Vereadora

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Macário Antunes Quirino
Vice Presidente

"Não folga com a injustiça, mas folga com a verdade;"
1 Coríntios 13:6

Lei nº 1.532, de 27 de Março de 2023

"Institui o Passe Livre para idosos a partir dos 60 anos nos transportes coletivos no Município de Bertioga e dá outras providências"

Autoria: Vereador Eduardo Pereira de Abreu

Vereador Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faço saber que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022; e que o veto total apresentado pelo Sr. Prefeito foi rejeitado na 3ª Sessão Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023; considerando o decurso do prazo legal sem promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando ainda o número sequencial de Lei Ordinária informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 87/23-GP/PMB protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 24 de março de 2023; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo:

Art. 1º. Fica instituído o passe livre para os idosos, a partir de sessenta anos de idade, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo Município.

Art. 2º. Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento das tarifas de transporte urbano, devido aos custos que esse benefício possa originar.

Art. 3º. A gratuidade no transporte coletivo será concedida, mediante apresentação de RG ou outro documento oficial com foto que contenha a data de nascimento do beneficiário.

Art. 4º. Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos municipais que circulem no âmbito do município.

Art. 5º. Mediante convênio com outras Prefeituras ou com os Governos Estadual e Federal, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.

Art. 6º. As despesas com a execução desta Lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bertioga, em 27 de Março de 2023.